

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LAMBAARI E O SR. MARIA LUCIA DE FARIA.

CONTRATO Nº 00006/2015

DAS PARTES

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAMBAARI – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Tiradentes, nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, portador da cédula de identidade nº MG-6.159.353 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antonio Magalhães, nº 112, Pinhão Roxo, Lambari-MG;

LOCADOR: MARIA LUCIA DE FARIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 024.616.918-43, portadora da cédula de identidade nº M-8.224.035 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Paulo Grandinetti Viola, nº 81, Silvestrini, nesta cidade de Lambari-MG;

FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento tem como fundamento o Processo Licitatório 00016/2015 - Dispensa 00007/2015, Lei nº 8666/93 e suas alterações, aplicando-se, supletivamente, a Lei 8.245/91 (Lei de Inquilinato);

As partes acima qualificadas resolvem assinar o presente contrato de locação de imóvel, para as atividades precípuas da Administração Pública, sob as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

§ 1º. Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento, a locação de um imóvel localizado na Praça Nossa Senhora da Saúde, nº 174, centro, nesta cidade, conforme Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lambari, no Livro 2-AA, fls. 004, matrícula 6153, datado de 21/02/2011;

§ 2º. A locação do imóvel tem como finalidade alocar a sede da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

§ 1º. Fazem parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de transcrição, os



Estado de Minas Gerais *Prefeitura Municipal de Lambari*

documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Processo Administrativo nº 00016/2015, DISPENSA nº 00007/2015;
- b) Laudo de Avaliação do imóvel;

§ 2º. Os documentos mencionados nesta cláusula serão considerados suficientes para, em conjunto com este instrumento de contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

§ 3º. Havendo dúvidas ou divergências em relação ao disposto neste instrumento de contrato e seus anexos, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes, prevalecendo o que mais beneficiar ao interesse público, haja vista a supremacia deste sobre o interesse privado.

§4º. O LOCADOR, neste ato, dá ciência e aceitação das condições do imóvel descritas no Laudo de Vistoria emitido pela Comissão Especial de Avaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, juntamente com a entrega de chaves pelo LOCADOR, até 31/12/2015

§ 2º. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei, até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.

§ 3º - O imóvel locado fica totalmente à disposição do Município/LOCATÁRIO, livre de qualquer embaraço e em condições de uso para a finalidade descrita neste contrato.

§ 4º - A conservação do imóvel e outras despesas concernentes ao seu uso serão de responsabilidade do Município/Locatário, em especial a energia elétrica. As taxas e impostos referentes ao imóvel, especialmente o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU será de responsabilidade do LOCADOR.

§ 5º - Nos termos do art. 22 da Lei 8245/91, as despesas com reformas necessárias e inerentes a estrutura do imóvel correrão por conta do proprietário/LOCADOR.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor do aluguel mensal será de R\$ 650,00, totalizando, nos 12 (doze) meses, o valor de R\$ 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais);



Estado de Minas Gerais Prefeitura Municipal de Lambari

Parágrafo único: O valor do aluguel poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV), ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA – FGV), devendo ser utilizado o menor índice, condicionado o reajuste ao requerimento do LOCADOR, por escrito, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

§ 1º. O pagamento será realizado pelo Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da locação, mediante depósito na seguinte conta bancária do LOCADOR: Banco do Brasil, conta corrente nº 37.418-0, agência 2245-4;

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pela Divisão Administrativa, neste caso, denominada como órgão fiscalizador.

§ 1º. Caberá ao órgão fiscalizador o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do LOCADOR, conforme descrito neste Contrato.

§ 2º. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do LOCADOR sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente, através de ofício, ao Departamento de Licitações e Contrato do Município, que tomará as providências cabíveis.

§ 4º. Constatando-se que o imóvel não atende a finalidade ou caso haja necessidade de manutenção ou reparos no mesmo, cuja responsabilidade seja do proprietário/LOCADOR, o órgão fiscalizador comunicará o Departamento de Compras e Licitações que oficiará e/ou notificará este para que efetue as correções ou reparos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 5º - Em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos, a não correção nos termos do § 4º desta Cláusula ou impossibilidade desta pelo LOCADOR, possibilitará as partes a composição de acordo para fins de solucionar o problema, cabendo, neste caso, a compensação de valores pelas partes.



Estado de Minas Gerais *Prefeitura Municipal de Lambari*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações do proprietário/LOCADOR, durante todo o prazo de vigência contratual:

§ 1º. Gerais:

- I- Responsabilizar-se, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosas ou culposas, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO;
- II- Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas por lei;
- III- Comunicar à fiscalização, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com ou no imóvel;
- IV- Prestar todos os esclarecimento ou informações solicitadas pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, sobre o objeto;
- V- Efetuar manutenção e possíveis reparos no imóvel decorrentes do desgaste natural do mesmo, ou quaisquer outros não relacionados ao uso devido do imóvel no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da notificação. Caso haja necessidade de dilação do prazo, este deverá ser requisitado e justificado pelo LOCADOR através de ofício ao órgão fiscalizador e submetido à aprovação.

§ 2º. Específicas:

- I - Entregar ao MUNICÍPIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina, incluindo a pintura, funcionamento da parte elétrica e hidráulica;
- II - Garantir ao MUNICÍPIO, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- III - Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- IV – elaborar em conjunto com o Município a vistoria final quando do término da vigência da locação.
- VII - Pagar os impostos e as taxas, incluindo-se o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas taxas agregadas, tais como coleta de lixo e combate a incêndio, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- VIII - Exibir ao MUNICÍPIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
- IX - Permitir ao MUNICÍPIO, ao final da vigência contratual, a retirada das redes elétrica adicionais, redes de internet instaladas para a adequação e funcionamento das atividades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/LOCATÁRIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

*Ne
M. Faria*



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

- I- Pagar o valor devido ao LOCADOR no prazo avençado;
- II- Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências;
- III- Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
- IV- Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- V- Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- VI- Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, visitantes ou prepostos. Quanto às benfeitorias necessárias introduzidas pelo MUNICÍPIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizadas pelo LOCADOR e permitem o exercício do direito de retenção por parte do MUNICÍPIO;
- VII- Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- VIII- Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, MUNICÍPIO;
- IX- Pagar as despesas de telefone e de consumo de força, energia elétrica e gás, água e esgoto referente ao imóvel durante o prazo de vigência do contrato;
- X- Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27, da Lei 8.245/91;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

As partes do presente contrato serão passíveis das seguintes sanções:

§1º. O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais que prejudiquem a execução do contrato, de acordo com o Parágrafo 1º da Cláusula Sétima do Contrato será passível de advertência e multa diária no valor de 5% (cinco) por cento sobre o valor mensal do aluguel até que se comprove o restabelecimento da plena execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei e, em caso de desapropriação do imóvel ou de sinistro que inviabilize a sua utilização, ficando este pacto automaticamente rescindido.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão por culpa do LOCADOR, fica este obrigado ao pagamento de multa referente ao valor de 03 (três) meses de aluguel, e a aceitar a permanência do MUNICÍPIO no imóvel por pelo



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

menos 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º

02.06.01.04.122.0017.2.046.3390.36.00 - reduzido 234

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Lambari – MG, não obstante qualquer mudança de domicílio do LOCADOR que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) duas testemunhas.

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE LAMBARI
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal

LOCADOR
MARIA LÚCIA DE FARIA

Visto Ass. Jurídica: _____

Michel Correia
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.017

TESTEMUNHAS:

1 - Luccas CPF 514038716-87

2 - Fernany CPF 11101036621

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00016/2015
Dispensa de Licitação nº. 00007/2015

Após parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da mesma lei, em favor de MARIA LUCIA DE FARIA, inscrita no CPF sob o nº 024.616.918-43, cujo valor global da contratação será de R\$ 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 16 de janeiro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:E1757449

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00016/2015 – Dispensa nº 00007/2015 – CONTRATO Nº 00006/2015. CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADO: Maria Lúcia de Faria, CPF: 024.616.918-43 – Valor Mensal do aluguel: R\$ 650,00 – Valor Total do Contrato: R\$ 7.800,00 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER. Vigência: 16/01/2015 a 31/12/2015. Dotação: 02.06.01.04.122.0017.2.046.3390.36.00 – 234.

Lambari, 16 de janeiro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:0396F73F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO E DE PRORROGAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00012/2012 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: Luiz Taciano Biaso Baptista. Processo 00048/2012 – Pregão Presencial nº 00036/2012 - Objeto: prorrogação de prazo do contrato nº 00012/2012 por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste de preço do valor mensal do contrato para R\$ 777,56. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015. Dotação orçamentária: 02.02.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – 48.

Lambari, 30 de dezembro de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:0FD2067D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

Processo 00018/2015 – Pregão Presencial nº 0009/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Credenciamento: 03/02/2015 às 13h15min – Sessão de lances – 03/02/2015 às 13h30min. Informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:4A21BC47

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Pregãoº 001/2015– Processo licitatórioº001/2015

Despacho: O Exmo. Sr. Prefeito, João Soares da Silva, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR o Pregão Presencial nº 001/2015 – PRC 001/2015, com base no interesse da Administração e no atendimento ao princípio da prevenção, precaução e conveniência administrativa.

Data da revogação: 19/01/2015.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:83373207

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES REPÚBLICA - RESOLUÇÃO N° 001/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS (EJA), E ESTABELECE CRITÉRIOS OPERACIONAIS E DE GESTÃO PARA AS ESCOLAS E CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE LUZ – MG PARA O ANO DE 2015”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os dispositivos legais, as normas regulamentares pertinentes e a necessidade de:
I – Organizar o funcionamento do ensino no município, para o ano de 2015;
II – Estabelecer critérios operacionais e de gestão das unidades educacionais do Município.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Diretores de Escolas Municipais e aos Coordenadores de Escola e Creche Escola, cumprir e fazer cumprir as disposições desta resolução.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00006/2015

Processo Licitatório nº 00016/2015

DISPENSA nº 00007/2015

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, MARIA LUCIA DE FARIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 024.616.918-43, residente e domiciliada na Rua José Santoro, nº 54, Silvestrini, Lambari-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00006/2015**, celebrado em 16 de janeiro de 2015 – Processo Licitatório nº 00016/2015 – Modalidade DISPENSA nº 00007/2015, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00006/2015, para locação de imóvel para alocar a sede da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/01/2016 a 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00006/2015, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.04.122.0017.2.046.3390.36.00 – reduzido 232 - (Contribuição Emater);

O valor do respectivo aditivo corresponde a R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

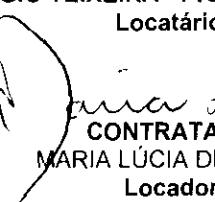
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

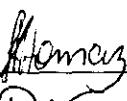
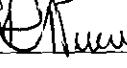

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal
Locatário


CONTRATADA
MARIA LÚCIA DE FARIA
Locador

Visto:

Ass. Jurídica

Testemunhas:

 RG MG 14282672
 RG MG 13534.805

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:D0019966

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00002/2015

- Contratante: Município de Lambari. Contratado: DIOGO BAPTISTA MARTINS - CPF: 103.595.306-48. Processo 00009/2015- Dispensa nº 00002/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00002/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:C3177753

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00003/2015

- Contratante: Município de Lambari. Contratado: ANGELA MARIA SILVA BACHA - CPF: 213.888.736-72. Processo 00010/2015- Dispensa nº 00003/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00003/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família - PSF VENTO, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:87E90944

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00004/2015

- Contratante: Município de Lambari. Contratado: MARIA JOSE DE CARVALHO CORREA - CPF: 538.121.908-34. Processo 00012/2015- Dispensa nº 00004/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00004/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família - PSF SOL, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:05EA1C4C

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00006/2015

- Contratante: Município de Lambari. Contratado: MARIA LUCIA DE FARIA - CPF: 024.616.918-43. Processo 00016/2015- Dispensa nº 00007/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00006/2015 para

locação de imóvel para alocar a sede da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:BCA4B3C9

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00041/2015

- Contratante: Município de Lambari. Contratado: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA - CNPJ: 07.636.375/0001-91. Processo 00017/2015 - Concorrência Pública nº 00001/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBAZI-MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 1036/2014, por mais 3 meses. Vigência: 22/10/2015 a 21/01/2016.

Lambari, 21 de outubro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:13740443

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00049/2015 –

- Contratante: Município de Lambari. Contratado: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA - CNPJ: 07.636.375/0001-91. Processo 00027/2015 - Concorrência Pública nº 00002/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CBUQ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E MEMÓRIAS DESCRIPTIVOS, DE ACORDO COM O PROGRAMA BDMG URBANIZA, CONF. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF N° 187.098/14 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO), por mais 05 meses. Vigência: 29/10/2015 a 28/03/2016.

Lambari, 28 de outubro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

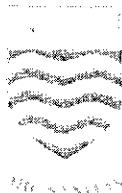
Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:ACFBCEF3

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00036/2014

- Contratante: Município de Lambari. Contratado: VIAÇÃO CIRCUITO DAS AGUAS LTDA - CNPJ: 08.335.959/0001-90. Processo 00021/2014 - Pregão Presencial nº 00014/2014 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a alteração do prazo do contrato nº 00036/2014 e seus aditivos, para prestação de serviços de transporte escolar visando atender a rede municipal e estadual de ensino em lambari, por mais 09 (nove) meses. Vigência: 01/10/2015 a 30/06/2016.

Lambari, 18 de setembro de 2015.



*Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00006/2015

Processo Licitatório nº 00016/2015

DISPENSA nº 00007/2015

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, MARIA LUCIA DE FARIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 024.616.918-43, residente e domiciliada na Rua José Santoro, nº 54, Silvestrini, Lambari-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00006/2015**, celebrado em 16 de janeiro de 2015 – Processo Licitatório nº 00016/2015 – Modalidade DISPENSA nº 00007/2015, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preço do Contrato nº 00006/2015, para locação de imóvel para alocar a sede da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em decorrência das disposições contidas no parágrafo único da cláusula quarta do Instrumento Contratual, o valor mensal do aluguel passa a corresponder a R\$ 718,54 (setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), decorrente da aplicação do IGPM acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 10,54429 %.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00006/2015, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.04.122.0017.2.046.3390.36.00 – reduzido 232 - (Contribuição Emater);

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 822,48 (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

Sérgio Teixeira
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal
Locatário

Maria Lúcia de Faria
CONTRATADA
MARIA LÚCIA DE FARIA
Locador

Visto: _____
Ass. Jurídica

Testemunhas: Homaz RG MG 14.282.672
PNK RG MG 13.534.805

do IGPM acumulado no período dos últimos 12 meses, correspondente a 10,54429%.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:AB7ED151

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00006/2015
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: MARIA LUCIA DE FARIA – CPF: 024.616.918-43. Processo 00016/2015 – Dispensa nº 00007/2015 – Objeto: reajuste de preço do Contrato nº 00006/2015, para locação de imóvel para alocar a sede da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER. O valor mensal do aluguel passa a corresponder a R\$ 718,54, decorrente da aplicação do IGPM acumulado no período dos últimos 12 meses, correspondente a 10,54429%.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:9479AC7A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00025/2014
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: FOCO – AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA – CNPJ: 12.485.524/0001-07. Processo 00005/2014 – Pregão Presencial nº 00004/2014 – Objeto: a prorrogação de prazo do Contrato nº 00025/2014 e aditivos, para prestação de serviços de assessoria contábil para a Prefeitura Municipal de Lambari, por mais 11 meses. Vigência: 01/12/2015 a 31/10/2016.

Lambari, 27 de novembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:4595F532

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

Processo 00004/2016 – Pregão Presencial nº 00003/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Credenciamento: 27/01/2016 às 09h15min. Sessão de lances: 27/01/2016 às 09h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:568144D4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

Processo 00006/2016 – Pregão Presencial nº 00005/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS E CONJUNTOS DE MESA E CADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 27/01/2016 às 13h15min. Sessão de lances: 27/01/2016 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:3876B384

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PRECÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA ESF ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

EDITAL N° 01/2016

Considerando a Legislação Municipal em especial a lei nº 838 de 03 de Fevereiro 2006 que autoriza a contratação temporária de excepcional Interesse Público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e a Lei complementar nº 41 de 30 de Dezembro de 2015.

Considerando o interesse público que norteia tais contratações, notadamente para atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, faz saber que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação temporária de **01 Enfermeiro(a)** **01 Médico(a)** e **01 Odontólogo(a)**um para atender o Estratégia Saúde da Família. O Anexo único conterá o detalhamento das vagas aqui descritas.

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por uma **Comissão Coordenadora**, instituída pelo Prefeito Municipal através de Decreto ou Portaria que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que apresentará ao Prefeito Municipal para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

2-DO PROCESSO SELETIVO

2.1- REQUISITOS

- 2.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.2- Possuir escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para a função;
- 2.1.3- Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- 2.1.4- Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares (Masculino);
- 2.1.5- Se identificar com a função;
- 2.1.6- Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa nos últimos 12 (doze) meses com o Município;
- 2.1.7- Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com as mesmas.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, na sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no setor de Recursos



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00006/2015

Processo Licitatório nº 00016/2015

DISPENSA nº 00007/2015

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, MARIA LUCIA DE FARIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 024.616.918-43, residente e domiciliada na Rua José Santoro, nº 54, Silvestrini, Lambari-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00006/2015**, celebrado em 16 de janeiro de 2015 – Processo Licitatório nº 00016/2015 – Modalidade DISPENSA nº 00007/2015, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00006/2015, para locação de imóvel para alocar a sede da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00006/2015, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.04.122.0017.2.046.3390.36.00 – reduzido 241 - (Contribuição Emater);

O valor do respectivo aditivo corresponde a R\$ 8.622,48 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

MUNICÍPIO DE LAMBARI

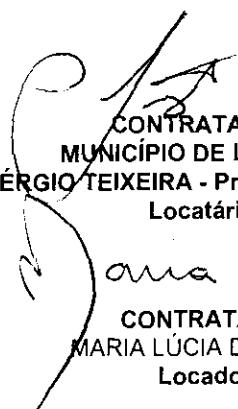
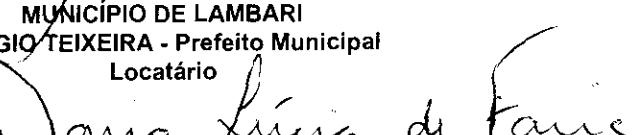
A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal
Locatário

CONTRATADA
MARIA LÚCIA DE FARIA
Locador

Visto: R. Mun

Ass. Jurídica

Ana Carolina Tomaz Tucci
Assessora Jurídica
OAB/MG 168.090

Testemunhas:

J. Pacheco RG MG 14.647.534

Jonathan Nunes M. Dias RG MG 16.442.230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2016**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 050/2016- SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência de 01/01/2017 à 31/03/2017, sendo o valor total do termo aditivo R\$ 24.180,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais). Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 13 de janeiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:746E12C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação a contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal (oxigênio), para atender as necessidades do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e pacientes que recebem oxigenoterapia em suas residências.

Fica dispensada a licitação referente à contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal (oxigênio). O valor a ser pago segunda avaliação prévia, é compatível com o valor de mercado.

Carlos Aparecido Pereira da Silva – EPP, CNPJ 23.998.925/0002-50, empresa situada na Avenida Dr Geraldo Magalhães Mascarenhas, 610, Centro – Inimutaba – MG.

Item	QTDE	Unidade	Especificação dos produtos	Valor Unitário	Valor Total
1.	99	m³	Recarga De Oxigênio Medicinal 1m³ (Oxigênio Medicinal, Aspeco Físico: Incolor, Odor: Inodoro, Cilindro: Portátil, Toxicidade: Atóxico)	R\$ 70,00	6.930,00
2.	15	m³	Recarga De Oxigênio Medicinal Carga CIL Pp 2 M³	R\$ 70,00	1.050,00
3.	10.000	m³	Recarga De Oxigênio Medicinal 10m³ (Oxigênio Medicinal, Aspeco Físico: Incolor, Odor: Inodoro, Cilindro: Portátil, Toxicidade: Atóxico)	R\$ 14,50	145.000,00
4.	500	m³	Recarga De Ar Medicinal, Incolor, Inodoro, Capacidade 9,6m³.	R\$ 17,00	8.500,00
5.	9	KG	Recarga De Óxido Nítrico, Cil.G (4,5 Kg)	R\$ 75,00	675,00

O valor global a ser pago será de R\$ 162.155,00 (Cento e sessenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais). Dotação orçamentária fichas nº 362, 365, 442 e 444 - da Secretaria Municipal de Saúde.

Por tratar-se de serviço indispensável para o atendimento do Hospital e pacientes, enquadra no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro/MG, 03 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
Gerente de Suprimentos e Licitações

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E96E512F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 001 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017**, abertura dia 27/01/2017, às 13h00, tipo menor preço unitário - por km, objetivando a contratação dos serviços de transporte coletivo de estudantes do município, com automóveis "ônibus" e "van" - linhas nºs 01 a 32, para o ano letivo 2017. JP/MG, 13/01/2017, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado/retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG, sito na pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:EC89E3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO**
PRC 331/2016 PREGÃO 123/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.123/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação, do aterro sanitário municipal para destinação dos resíduos sólidos urbanos. Abertura das proposta: 26 de Dezembro às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sitio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

13/01/2017

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:4A45B769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBAZI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00006/2015

Processo Licitatório nº 00016/2015
DISPENSA nº 00007/2015

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, MARIA LUCIA DE FARIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 024.616.918-43, residente e domiciliada na Rua José Santoro, nº 54, Silvestrini, Lambari-MG, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00006/2015, celebrado em 16 de janeiro de 2015 – Processo Licitatório nº 00016/2015 – Modalidade DISPENSA nº 00007/2015, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00006/2015, para locação de imóvel para alocar a sede da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00006/2015, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.04.122.0017.2.046.3390.36.00 - reduzido 241 -
(Contribuição Emater);

O valor do respectivo aditivo corresponde a R\$ 8.622,48 (oito mil, seiscientos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Locatário

Contratada
MARIA LÚCIA DE FARIA
Locador

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:A9843B51

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2015

Processo Licitatório nº 00019/2015
DISPENSA nº 00008/2015

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, MIRNA PASSOS BACHA, inscrita no CPF sob o nº 076.070.318-39, residente e domiciliada na Rua Fabiano Pereira Krauss, nº 162, centro, Lambari-MG, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00011/2015, celebrado em 23 de janeiro de 2015 – Processo Licitatório nº 00019/2015 – Modalidade DISPENSA nº 00008/2015, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00011/2015, para locação de imóvel para alocar a sede da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00011/2015, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.36.00 - reduzido 313 -
(Manutenção das Atividades do Serviço de Saúde);

O valor do respectivo aditivo corresponde a R\$ 15.255,12 (quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016.

Contratante
Município De Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Locatário